



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0167/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA180 ANO/MODELO 1997/1997**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2021 - ÀS 09:30 HORAS

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	3
DO OBJETO	4
DA PARTICIPAÇÃO	4
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	5
DO CREDENCIAMENTO	5
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	7
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	8
DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA	10
DA HABILITAÇÃO	13
DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	16
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	18
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS	19
DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA	20
DAS OBRIGAÇÕES	21
DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	21
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS	23
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
DAS CONSULTAS	25
DA FISCALIZAÇÃO	25
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I: Modelo Sugerido de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO II: Planilha de preços – unitário máximo;
ANEXO III: Termo de Adequação da Proposta;
ANEXO IV: Termo de Referência
ANEXO V: Modelo Sugerido de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VI: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de habilitação, na forma do Art. 32, § 2.º, da Lei 8.666/93;
ANEXO VII: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no seu Quadro de Funcionários;
ANEXO VIII: Modelo Sugerido de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
ANEXO IX: Ata de Registro de Preços;
ANEXO X: Anexo da Ata de Registro de Preços.
ANEXO XI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO XII - Declaração de Disponibilidade;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0167/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeira Oficial, nomeado através da Decreto n° 4.192/2021, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de n° 2.545 de 12 de Janeiro de 2021, torna público que no **dia 30 de Junho de 2021 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Campo Grande, n° 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo nº 0167/2021**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.960/2009 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA REUNIÃO PÚBLICA

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 30/06/2021
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, n° 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Complementar nº 123/06
Decreto Municipal nº 2.960/2009;
Demais disposições contidas neste Edital

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Mundo Novo - MS em contrário.

GESTÃO 2021/2024
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTOS DE PEÇAS ORIGINAIS DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA180 ANO/MODELO 1997/1997**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Mundo Novo, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Secretarias participantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1.3. A desconformidade com a regra do Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo proponente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

1.5. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição.

1.6. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

2.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

2.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.2.5. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.6 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

2.4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.4.1. Na hipótese de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06;

2.4.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal arrolada no subitem 3.6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente tiver sido declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

2.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

3.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada), caso em que o Pregoeiro poderá, a seu critério, autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

3.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

3.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões **“ME”** ou **“EPP”** à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO XI**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa, devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

3.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 3.6;

3.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação tratados no item 3, a Proposta escrita e a Documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

- Envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
- PROPOSTA DE PREÇO

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2021

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

4.2. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do licitante no procedimento licitatório.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou servidor público deste Município, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário de Proposta de Preços conforme o Anexo I deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, vedada cotações alternativas.

5.1.1. Deverá acompanhar a referida Proposta de Preços, CD / Pen Drive com arquivo da Proposta de Preços, disponibilizado pela Comissão de Licitação juntamente com o Edital.

5.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

I. Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e número do item;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II. O preço unitário e total dos itens mencionados na proposta (Anexo I) expressos em moeda corrente nacional, sendo admitido até 02 (duas) casas após a vírgula.

III. Descrição do objeto de cada item; especificações dos serviços ofertados, devendo obedecer ao descritivo quanto à ordem, quantidades e características do mesmo conforme exigidas na Proposta de Preços (Anexo I) sob pena de desclassificação da proposta;

IV. Nos preços propostos, considerar-se-ão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, além dos custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu(s) anexo(s).

V. Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

VI. Prazo de início de prestação dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/requisição empenhada. Caso os prazos não sejam cumpridos, a secretaria requisitante enviará notificação formal (ofício) via *e-mail*;

VII. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

5.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento e entrega dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.5. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.6. O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS., relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

5.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.
- b) Releva excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **“Unitário por Item”**.

6.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.2, VIII. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.4.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.6. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

6.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.8. Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

6.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

6.9.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.13. A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Proposta, com os devidos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública de realização do Pregão.

6.14. Se a proposta da primeira classificada for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.

6.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

6.16. A adjudicação será realizada por preço unitário, obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

6.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes e membros da equipe de apoio, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

7. ADESAO AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

7.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

7.2. O pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

7.2.1. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O pregoeiro efetuará consulta no Cadastro Central de Fornecedores/MS, para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei n. 8.666/93. O pregoeiro verificará também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

7.3. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.
- e) **Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 8.1.1, letras “a,**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

b, c, d”, para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresenta-los no envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu produto semelhante ao objeto licitado. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

- a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

proponente.

a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração, observadas penalidades cabíveis**, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme **Anexo VI** deste Edital.

b) **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal**, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do **Anexo VIII** deste Edital).

c) **Declaração da licitante assegurando que não existem em seu quadro de empregados**, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (na forma do **Anexo VII**).

d) **Declaração da licitante interessada** deverá apresentar declaração comprovando que entregará peças genuínas para a **PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA180 ANO/MODELO 1997/1997**.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições habilitatórias fixadas neste Edital.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, de preço e qualidade do objeto pelo pregoeiro, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

9.2.1. O licitante vencedor do certame está convocado para em até 02 (dois) dias úteis, apresentar os valores correspondentes e adequados ao lance final ofertado, utilizando-se do Termo de adequação da proposta de preços, ratificando os preços vencedores (conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital), devendo ser exatamente os informados na sua proposta inicial, encaminhando-os para a Departamento de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital para conferência;

9.3. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

9.4. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Após a fase de habilitação, será assegurada, aos Licitantes que desejarem, vista de todas as propostas e documentação de habilitação.

9.6.1. As Proponentes que aceitarem praticar (ADERIR) o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

9.6.2. As Proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.

9.6.3. As Proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.7. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as Proponentes classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

9.8. Na hipótese de recusa do licitante vencedor em apresentar os documentos no prazo fixado nos itens 9.2.1 acima, o processo retornará ao Pregoeiro, que passará o item para a empresa que aderiu ao menor preço ou convocará os demais Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas (lances), bem como da habilitação de seus proponentes, seguindo a ordem da classificação até que uma delas atenda, integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor, submetendo o processo para adjudicação e homologação, quando haverá convocação do licitante vencedor para encaminhar sua proposta atualizada.

9.9. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

9.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às **12:00** horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.11.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.11.3. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.12. Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.12.1 Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.13. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

9.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9.14.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

9.14.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes credenciados.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei n.º 10.520/02.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes pertinentes às licitações.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos ou baseada nas ofertas das demais licitantes;

10.5. No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

11.2. Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

11.3. A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

11.3.1. Deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura.

11.3.2. Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

11.3.3. Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

11.3.4. Serão aceitas impugnações interpostas através de e-mail para licitação_mn@hotmail.com.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

11.3.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

11.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita a Pregoeira imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

11.5. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas a Pregoeira, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

11.8. As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

11.9. Uma vez tempestivo, a Pregoeira receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

11.10. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.11. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

celebrar contrato para fornecimento dos serviços licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a prestar o serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.1.1. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

12.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.3. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

12.1.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

12.1.5. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

12.1.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

12.1.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

12.1.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

12.1.9. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações das partes contratantes constam na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra o Anexo deste Edital.

14. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Vide Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

14.2. Se a licitante vencedora deixar de prestar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

14.3. Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

14.4. A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

14.5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

14.6. Serão recusados imediatamente os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma do subitem 14.4, imediatamente, contados da comunicação.

14.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0025-2.045 DESENVOLVIMENTO EMANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO COMO CONST.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0070 / FICHA: 162

15.2. O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

16. DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria requisitante.

16.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

16.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 16.1.

16.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

16.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

16.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) Não mantiver a proposta;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. DAS CONSULTAS

18.1. As empresas poderão dirimir as dúvidas quanto às especificações do objeto deste Edital, deverão fazê-lo por escrito ao Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:30h, de segunda-feira à sexta-feira.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da execução dos serviços entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93:

II. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

III. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

IV. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

20.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.5. Incumbe à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

20.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

20.8. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

20.9. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

20.12. Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço fornecido e aceitos.

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito futuro.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

20.14. Fica vedado a licitante vencedora a sub-contratação total ou parcial do objeto do certame, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

20.15. Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador da Pasta.

20.16. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II.

20.17. No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência.

20.18. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mundo Novo - MS, 17 de Junho de 2021

Cassiano Vidovix
Pregoeiro oficial

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° ____/2021

PROPOSTA DE PREÇO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		FOLHA
	PREGÃO PRESENCIAL ____/201_		1
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

PROPOSTA						
Item	Especificação	QUANT	UNID	MARCA/FABRICANTE	V.Unit.	V.Total
1						
2						
3						
4						
				Sub Total		0,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO R\$ - ()						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº ____/2021**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta : ____ (____) dias.

Banco: _____ C/C: _____ Ag.: _____

(Local)....., data.....de XXXX

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

Carimbo CNPJ

CPF nº.....

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	43056	02290-11422 PORCA DENTE CAÇAMBA	UN	16,000	4,73	75,68
0001	2	43057	04256-40615 TERMINAL LISO CABO	UN	2,000	28,00	56,00
0001	3	43058	04256-40820 TERMINAL ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	8,000	43,43	347,44
0001	4	43059	04256-40825 ARTICULAÇÃO ALAVANCA DIREITA	UN	2,000	42,67	85,34
0001	5	43060	04256-41025 TERMINAL VALVULA CONTROLE	UN	2,000	49,02	98,04
0001	6	43061	04256-50820 JUNÇÃO ESQUERDA	UN	2,000	11,38	22,76
0001	7	43062	04256-51025 TERMINAL CABO	UN	2,000	45,28	90,56
0001	8	43063	06120-02016 ROLAMENTO AGULHA ALAVANCA	UN	4,000	12,00	48,00
0001	9	43064	06122-02004 RETENTOR ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	4,000	6,67	26,68
0001	10	43065	06124-02020 ROLAMENTO ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	4,000	41,96	167,84
0001	11	43066	07000-06170 ANEL VEDADOR EIXO BALANCEIRO NOK	UN	3,000	30,50	91,50
0001	12	43067	07012-00065 RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UN	2,000	36,67	73,34
0001	13	43068	07012-00075 RETENTOR PINHÃO DIANTEIRO NOK	UN	2,000	31,80	63,60
0001	14	43069	130-02-B1810 FILTRO AR PRIMARIO	UN	3,000	145,00	435,00
0001	15	43070	130-02-B1820 FILTRO AR SECUNDÁRIO	UN	3,000	89,07	267,21
0001	16	43071	232-06-52410 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	UN	1,000	201,69	201,69
0001	17	43072	416-03-11221 COXIM RADIADOR	UN	4,000	31,15	124,60
0001	18	43073	416-06-A1121 SENSOR TEMPERATURA AGUA MOTOR	UN	1,000	155,11	155,11
0001	19	43074	416-20-15122 CONJUNTO MANCAL CARDAN CENTRAL	UN	2,000	1.694,16	3.388,32
0001	20	43075	416-20-15620 RETENTOR MANCAL	UN	2,000	31,99	63,98
0001	21	43076	417-01-11130 COXIM MOTOR	UN	3,000	93,21	279,63
0001	22	43077	417-01-A1410 SILENCIOSO MOTOR	UN	1,000	602,33	602,33
0001	23	43078	417-02-B1110 TUBO DO SILENCIOSO	UN	1,000	238,34	238,34
0001	24	43079	417-03-B1140 MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN	1,000	134,22	134,22
0001	25	43080	417-03-B1150 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UN	1,000	152,34	152,34
0001	26	43081	417-15-13690 RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UN	2,000	61,00	122,00
0001	27	43082	417-15-13722 FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1,000	321,33	321,33

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	28	43084	417-20-12620 CRUZETA CARDAN	UN	4,000	152,00	608,00
0001	29	43085	417-20-13511 FLANGE CARDAN	UN	1,000	288,33	288,33
0001	30	43086	417-20-B1110 CARDAN EIXO TRASEIRO	UN	1,000	875,67	875,67
0001	31	43087	417-22-11250 ACOPLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UN	1,000	320,67	320,67
0001	32	43088	417-22-11432 ENGRENAGEM DIFERENCIAL	UN	2,000	866,33	1.732,66
0001	33	43089	417-22-11461 JOGO CALÇO PINHÃO	UN	2,000	85,40	170,80
0001	34	43090	417-22-11850 ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN	1,000	430,67	430,67
0001	35	43091	417-33-11122 PISTÃO FREIO DIFERENCIAL 1A LINHA	UN	4,000	711,33	2.845,32
0001	36	43092	417-33-11410 ANEL MAIOR DE VEDAÇÃO FREIO TRASEIRO NOK	UN	4,000	88,21	352,84
0001	37	43093	417-33-11420 ANEL MENOR VEDAÇÃO FREIO TRASEIRO NOK	UN	4,000	58,78	235,12
0001	38	43094	417-43-05100 KIT REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,000	178,81	178,81
0001	39	43095	417-43-05110 KIT REPARO REFORÇADOR FREIO	UN	1,000	440,00	440,00
0001	40	37168	417-43-B1240 CABO ACELERADOR	UN	2,000	288,22	576,44
0001	41	43096	417-46-11240 PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	UN	1,000	292,00	292,00
0001	42	43097	417-46-11250 ROLAMENTO INFERIOR PINO	UN	1,000	189,30	189,30
0001	43	43098	417-60-15450 TAMPA BOCAL TANQUE HIDRAULICO	UN	1,000	135,00	135,00
0001	44	27277	417-60-B1120 FILTRO HIDRÁULICO	UN	2,000	94,49	188,98
0001	45	43099	417-62-B1111 BOMBA HIDRAULICA FERRO PARKER	UN	1,000	5.655,33	5.655,33
0001	46	43100	417-64-B2110 KIT REPARO VALVULA CONTROLE	UN	1,000	279,62	279,62
0001	47	43101	417-70-11860 BUCHA PINO CAÇAMBA	UN	2,000	77,18	154,36
0001	48	43102	417-70-11860 BUCHA PINO CILINDRO ELEVAÇÃO	UN	2,000	105,85	211,70
0001	49	43105	417-70-B1391 DENTE CENTRAL DA CAÇAMBA	UN	8,000	330,33	2.642,64
0001	50	43106	417-963-B010 CONJUNTO CLIMATIZADOR AR	UN	1,000	1.823,33	1.823,33
0001	51	43083	4171-51-5610 INTERRUPTOR VALVULA TRANSMISSÃO	UN	1,000	242,13	242,13
0001	52	43107	418-01-A1140 HELICE VENTILADOR	UN	1,000	702,04	702,04
0001	53	43108	418-22-11820 ROLAMENTO	UN	2,000	324,10	648,20
0001	54	43109	418-22-12422 EIXO CENTRAL 1A LINHA	UN	2,000	856,00	1.712,00
0001	55	43110	418-22-12460 RETENTOR CUBO DA RODA NOK	UN	4,000	199,17	796,68
0001	56	43111	418-22-12531 ENGRENAGEM PLANETARIA COM ROLAMENTO	UN	6,000	675,33	4.051,98
0001	57	43112	418-22-12641 TRAVA	UN	4,000	39,71	158,84

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	58	43113	418-22-12650 ARRUELA AJUSTE	UN	4,000	116,17	464,68
0001	59	43115	418-22-12840 ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	UN	4,000	459,97	1.839,88
0001	60	43116	418-22-12850 ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	4,000	391,13	1.564,52
0001	61	43117	418-33-11241 DISCO FREIO PAPER	UN	4,000	159,72	638,88
0001	62	43118	418-33-11251 PLACA FREIO 1A LINHA	UN	4,000	334,20	1.336,80
0001	63	43119	418-33-11260 PLACA GROSSA FREIO	UN	4,000	539,09	2.156,36
0001	64	43121	418-46-11141 PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO	UN	1,000	332,00	332,00
0001	65	43122	418-46-11150 ROLAMENTO SUPERIOR PINO	UN	1,000	639,34	639,34
0001	66	43123	418-46-12150 BUCHA MAIOR BALANCEIRO NOK	UN	1,000	195,65	195,65
0001	67	43124	418-46-12160 CALÇO AFINAÇÃO	UN	2,000	42,27	84,54
0001	68	43125	418-46-17110 BUCHA MENOR BALANCEIRO ORIGINAL	UN	1,000	177,26	177,26
0001	69	43126	418-70-11910 PINO DA CAÇAMBA	UN	2,000	163,63	327,26
0001	70	43127	418-70-11961 PINO DA CAÇAMBA	UN	2,000	249,09	498,18
0001	71	43129	418-70-11972 PINO CILINDRO ELEVAÇÃO	UN	2,000	89,00	178,00
0001	72	43130	419-09-11120 RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO	UN	8,000	21,67	173,36
0001	73	43131	419-43-05110 KIT PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	1,000	100,28	100,28
0001	74	43132	419-46-12260 PINO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	4,000	155,00	620,00
0001	75	43133	419-54-B1270 GUARNIÇÃO BORRACHA VIDRO	UN	2,000	123,33	246,66
0001	76	43134	419-54-B2160 GUARNIÇÃO BORRACHA VIDRO	UN	1,000	113,33	113,33
0001	77	43135	419-54-B2210 VIDRO FRONTAL LATERAL	UN	2,000	465,33	930,66
0001	78	43136	419-54-B2220 VIDRO FRONTAL CENTRAL	UN	1,000	292,67	292,67
0001	79	43137	423-04-11362 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,000	231,67	231,67
0001	80	43138	423-70-13180 PARAFUSO DENTE CAÇAMBA	UN	16,000	249,33	3.989,28
0001	81	37171	424-16-11140 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	3,000	60,00	180,00
0001	82	43055	53084486BT JOGO JUNTA MOTOR	UN	1,000	1.129,67	1.129,67
0001	83	43139	6732-11-8810 JUNTA TAMPA VALVULAS	UN	6,000	15,93	95,58
0001	84	43140	6732-21-1310 RETENTOR CAPA SECA MOTOR	UN	1,000	107,94	107,94
0001	85	43141	6732-31-3130 BUCHA BIELA	UN	6,000	41,60	249,60
0001	86	43142	6732-31-3410 VARETA BALANCIN	UN	6,000	29,00	174,00
0001	87	43143	6732-41-3110 VARETA BALANCIN	UN	12,000	363,17	4.358,04

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	88	43147	6732-6-13750 POLIA ALTERNADOR	UN	1,000	260,00	260,00
0001	89	43144	6732-61-1100 BOMBA DE AGUA	UN	1,000	390,67	390,67
0001	90	43145	6732-61-1610 VALVULA TERMOSTATICA 54MM	UN	1,000	141,33	141,33
0001	91	43146	6732-61-3420 ROLAMENTO POLIA VENTILADOR	UN	2,000	292,33	584,66
0001	92	43148	6732-61-4110 TENSIONADOR CORREIA	UN	2,000	263,00	526,00
0001	93	43149	6732-71-6110 FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL	UN	3,000	50,25	150,75
0001	94	37160	6732-71-6120 FILTRO COMBUSTIVEL	UN	3,000	33,33	99,99
0001	95	43150	6732-81-3440 CORREIA VENTILADOR	UN	2,000	117,83	235,66
0001	96	43151	6734-71-5110 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000	51,67	51,67
0001	97	43152	6734-71-5120 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000	64,33	64,33
0001	98	43153	6734-71-5130 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000	51,67	51,67
0001	99	43154	6735-21-3510 RETENTOR TAMPA FRONTAL	UN	1,000	49,03	49,03
0001	100	43155	6735-21-5360 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	UN	1,000	76,97	76,97
0001	101	43156	6735-21-6260 JUNTA TAMPA LATERAL	UN	1,000	62,48	62,48
0001	102	43157	6735-21-7130 TAMPA BOCAL OLEO	UN	1,000	175,07	175,07
0001	103	43158	6735-51-1111 BOMBA OLEO MOTOR	UN	1,000	483,38	483,38
0001	104	43162	6735-51-2210 JUNTA DO RESFRIADOR OLEO	UN	1,000	36,67	36,67
0001	105	43159	6735-51-5140 FILTRO RESFRIADOR OLEO MOTOR	UN	2,000	45,29	90,58
0001	106	43160	6735-61-2110 RESFRIADOR OLEO	UN	1,000	494,06	494,06
0001	107	43161	6735-61-2150 JUNTA RESFRIADOR	UN	1,000	44,20	44,20
0001	108	43163	6735-72-1210R KIT REPARO BOMBA INJETORA	UN	1,000	440,62	440,62
0001	109	43164	6735-81-8150 TURBINA DO MOTOR	UN	1,000	2.275,33	2.275,33
0001	110	43165	6736-11-3100 BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UN	6,000	301,00	1.806,00
0001	111	43166	6736-29-2110 CAMISA MOTOR 102MM	UN	6,000	126,67	760,02
0001	112	43167	6736-29-8100 JOGO BRONZINA MANCAL	UN	1,000	643,33	643,33
0001	113	43168	6736-31-1100 VIRABREQUIM MOTOR	UN	1,000	4.182,67	4.182,67
0001	114	43169	6736-71-6550 BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2,000	416,33	832,66
0001	115	43170	6736-81-9110 SOLENOIDE ROSCA 24MM	UN	1,000	202,00	202,00
0001	116	43171	705-73-29010 BOMBA DA TRANSMISSÃO	UN	1,000	1.850,00	1.850,00
0001	117	43172	707-99-15600 KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UN	2,000	169,87	339,74

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	118	43173	707-99-43100 KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	UN	2,000	294,83	589,66
0001	119	43174	707-99-43500 KIT REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UN	2,000	284,04	568,08
VALOR TOTAL						R\$ 78.657,71	

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III – TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° ____/2021

PROPOSTA DE PREÇO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		FOLHA
	PREGÃO PRESENCIAL ____/2021		1
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

PROPOSTA						
Item	Especificação	QUANT	UNID	MARCA/FABRICANTE	V.Unit.	V.Total
				Total Geral	R\$	-
TOTAL GERAL POR EXTENSO R\$ - ()						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta : ____ (____) dias.

Banco: _____ C/C: _____ Ag.: _____

(Local)....., data.....de XXXX

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

Carimbo CNPJ

CPF nº.....

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2.021

1- OBJETO

Trata-se de contratação de Empresa para fornecimento de peças visando a manutenção da **Pá carregadeira komatsu WA180 Ano/Modelo 1997/1997**, veículo utilizado na manutenção em geral do Município.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação das peças genuínas se justifica para que a máquina **Pá carregadeira komatsu WA180 Ano/Modelo 1997/1997**. Receba a manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E para essa manutenção adequada, necessitam de peças genuínas recomendados pelo fabricante, e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que o mesmo é submetido. Assim, adquirindo essas peças genuínas recomendadas pelo fabricante há um aumento na vida útil da máquina, pois com essas peças problemas futuros são prevenidos. Devido ao desgaste muito grande na utilização da máquina o mesmo requer peças de boa qualidade, possibilitando uma manutenção adequada. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município, entre outros serviços afins.

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo de entrega dos será de até 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme empenho.

Segue abaixo a descrição das peças, assim como, a quantidade estimada para o período de 12 meses:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
0001	1	43056	02290-11422 PORCA DENTE CAÇAMBA	UN	16,000
0001	2	43057	04256-40615 TERMINAL LISO CABO	UN	2,000
0001	3	43058	04256-40820 TERMINAL ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	8,000
0001	4	43059	04256-40825 ARTICULAÇÃO ALAVANCA DIREITA	UN	2,000
0001	5	43060	04256-41025 TERMINAL VALVULA CONTROLE	UN	2,000
0001	6	43061	04256-50820 JUNÇÃO ESQUERDA	UN	2,000
0001	7	43062	04256-51025 TERMINAL CABO	UN	2,000
0001	8	43063	06120-02016 ROLAMENTO AGULHA ALAVANCA	UN	4,000
0001	9	43064	06122-02004 RETENTOR ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	4,000
0001	10	43065	06124-02020 ROLAMENTO ALAVANCA TRANSMISSÃO	UN	4,000

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	11	43066	07000-06170 ANEL VEDADOR EIXO BALANCEIRO NOK	UN	3,000
0001	12	43067	07012-00065 RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UN	2,000
0001	13	43068	07012-00075 RETENTOR PINHÃO DIANTEIRO NOK	UN	2,000
0001	14	43069	130-02-B1810 FILTRO AR PRIMARIO	UN	3,000
0001	15	43070	130-02-B1820 FILTRO AR SECUNDÁRIO	UN	3,000
0001	16	43071	232-06-52410 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	UN	1,000
0001	17	43072	416-03-11221 COXIM RADIADOR	UN	4,000
0001	18	43073	416-06-A1121 SENSOR TEMPERATURA AGUA MOTOR	UN	1,000
0001	19	43074	416-20-15122 CONJUNTO MANCAL CARDAN CENTRAL	UN	2,000
0001	20	43075	416-20-15620 RETENTOR MANCAL	UN	2,000
0001	21	43076	417-01-11130 COXIM MOTOR	UN	3,000
0001	22	43077	417-01-A1410 SILENCIOSO MOTOR	UN	1,000
0001	23	43078	417-02-B1110 TUBO DO SILENCIOSO	UN	1,000
0001	24	43079	417-03-B1140 MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN	1,000
0001	25	43080	417-03-B1150 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UN	1,000
0001	26	43081	417-15-13690 RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UN	2,000
0001	27	43082	417-15-13722 FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1,000
0001	28	43084	417-20-12620 CRUZETA CARDAN	UN	4,000
0001	29	43085	417-20-13511 FLANGE CARDAN	UN	1,000
0001	30	43086	417-20-B1110 CARDAN EIXO TRASEIRO	UN	1,000
0001	31	43087	417-22-11250 ACOPLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UN	1,000
0001	32	43088	417-22-11432 ENGRENAGEM DIFERENCIAL	UN	2,000
0001	33	43089	417-22-11461 JOGO CALÇO PINHÃO	UN	2,000
0001	34	43090	417-22-11850 ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN	1,000
0001	35	43091	417-33-11122 PISTÃO FREIO DIFERENCIAL 1A LINHA	UN	4,000
0001	36	43092	417-33-11410 ANEL MAIOR DE VEDAÇÃO FREIO TRASEIRO NOK	UN	4,000
0001	37	43093	417-33-11420 ANEL MENOR VEDAÇÃO FREIO TRASEIRO NOK	UN	4,000
0001	38	43094	417-43-05100 KIT REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,000
0001	39	43095	417-43-05110 KIT REPARO REFORÇADOR FREIO	UN	1,000
0001	40	37168	417-43-B1240 CABO ACELERADOR	UN	2,000
0001	41	43096	417-46-11240 PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	UN	1,000

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	42	43097	417-46-11250 ROLAMENTO INFERIOR PINO	UN	1,000
0001	43	43098	417-60-15450 TAMPA BOCAL TANQUE HIDRAULICO	UN	1,000
0001	44	27277	417-60-B1120 FILTRO HIDRÁULICO	UN	2,000
0001	45	43099	417-62-B1111 BOMBA HIDRAULICA FERRO PARKER	UN	1,000
0001	46	43100	417-64-B2110 KIT REPARO VALVULA CONTROLE	UN	1,000
0001	47	43101	417-70-11860 BUCHA PINO CAÇAMBA	UN	2,000
0001	48	43102	417-70-11860 BUCHA PINO CILINDRO ELEVÇÃO	UN	2,000
0001	49	43105	417-70-B1391 DENTE CENTRAL DA CAÇAMBA	UN	8,000
0001	50	43106	417-963-B010 CONJUNTO CLIMATIZADOR AR	UN	1,000
0001	51	43083	4171-51-5610 INTERRUPTOR VALVULA TRANSMISSÃO	UN	1,000
0001	52	43107	418-01-A1140 HELICE VENTILADOR	UN	1,000
0001	53	43108	418-22-11820 ROLAMENTO	UN	2,000
0001	54	43109	418-22-12422 EIXO CENTRAL 1A LINHA	UN	2,000
0001	55	43110	418-22-12460 RETENTOR CUBO DA RODA NOK	UN	4,000
0001	56	43111	418-22-12531 ENGRENAGEM PLANETARIA COM ROLAMENTO	UN	6,000
0001	57	43112	418-22-12641 TRAVA	UN	4,000
0001	58	43113	418-22-12650 ARRUELA AJUSTE	UN	4,000
0001	59	43115	418-22-12840 ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	UN	4,000
0001	60	43116	418-22-12850 ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	4,000
0001	61	43117	418-33-11241 DISCO FREIO PAPER	UN	4,000
0001	62	43118	418-33-11251 PLACA FREIO 1A LINHA	UN	4,000
0001	63	43119	418-33-11260 PLACA GROSSA FREIO	UN	4,000
0001	64	43121	418-46-11141 PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO	UN	1,000
0001	65	43122	418-46-11150 ROLAMENTO SUPERIOR PINO	UN	1,000
0001	66	43123	418-46-12150 BUCHA MAIOR BALANCEIRO NOK	UN	1,000
0001	67	43124	418-46-12160 CALÇO AFINAÇÃO	UN	2,000
0001	68	43125	418-46-17110 BUCHA MENOR BALANCEIRO ORIGINAL	UN	1,000
0001	69	43126	418-70-11910 PINO DA CAÇAMBA	UN	2,000
0001	70	43127	418-70-11961 PINO DA CAÇAMBA	UN	2,000
0001	71	43129	418-70-11972 PINO CILINDRO ELEVÇÃO	UN	2,000
0001	72	43130	419-09-11120 RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO	UN	8,000

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	73	43131	419-43-05110 KIT PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	1,000
0001	74	43132	419-46-12260 PINO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	4,000
0001	75	43133	419-54-B1270 GUARNIÇÃO BORRACHA VIDRO	UN	2,000
0001	76	43134	419-54-B2160 GUARNIÇÃO BORRACHA VIDRO	UN	1,000
0001	77	43135	419-54-B2210 VIDRO FRONTAL LATERAL	UN	2,000
0001	78	43136	419-54-B2220 VIDRO FRONTAL CENTRAL	UN	1,000
0001	79	43137	423-04-11362 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,000
0001	80	43138	423-70-13180 PARAFUSO DENTE CAÇAMBA	UN	16,000
0001	81	37171	424-16-11140 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	3,000
0001	82	43055	53084486BT JOGO JUNTA MOTOR	UN	1,000
0001	83	43139	6732-11-8810 JUNTA TAMPA VALVULAS	UN	6,000
0001	84	43140	6732-21-1310 RETENTOR CAPA SECA MOTOR	UN	1,000
0001	85	43141	6732-31-3130 BUCHA BIELA	UN	6,000
0001	86	43142	6732-31-3410 VARETA BALANCIN	UN	6,000
0001	87	43143	6732-41-3110 VARETA BALANCIN	UN	12,000
0001	88	43147	6732-6-13750 POLIA ALTERNADOR	UN	1,000
0001	89	43144	6732-61-1100 BOMBA DE AGUA	UN	1,000
0001	90	43145	6732-61-1610 VALVULA TERMOSTATICA 54MM	UN	1,000
0001	91	43146	6732-61-3420 ROLAMENTO POLIA VENTILADOR	UN	2,000
0001	92	43148	6732-61-4110 TENSIONADOR CORREIA	UN	2,000
0001	93	43149	6732-71-6110 FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL	UN	3,000
0001	94	37160	6732-71-6120 FILTRO COMBUSTIVEL	UN	3,000
0001	95	43150	6732-81-3440 CORREIA VENTILADOR	UN	2,000
0001	96	43151	6734-71-5110 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000
0001	97	43152	6734-71-5120 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000
0001	98	43153	6734-71-5130 TUBO DE INJETOR COMBUSTIVEL	UN	1,000
0001	99	43154	6735-21-3510 RETENTOR TAMPA FRONTAL	UN	1,000
0001	100	43155	6735-21-5360 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	UN	1,000
0001	101	43156	6735-21-6260 JUNTA TAMPA LATERAL	UN	1,000
0001	102	43157	6735-21-7130 TAMPA BOCAL OLEO	UN	1,000
0001	103	43158	6735-51-1111 BOMBA OLEO MOTOR	UN	1,000

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	104	43162	6735-51-2210 JUNTA DO RESFRIADOR OLEO	UN	1,000
0001	105	43159	6735-51-5140 FILTRO RESFRIADOR OLEO MOTOR	UN	2,000
0001	106	43160	6735-61-2110 RESFRIADOR OLEO	UN	1,000
0001	107	43161	6735-61-2150 JUNTA RESFRIADOR	UN	1,000
0001	108	43163	6735-72-1210R KIT REPARO BOMBA INJETORA	UN	1,000
0001	109	43164	6735-81-8150 TURBINA DO MOTOR	UN	1,000
0001	110	43165	6736-11-3100 BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UN	6,000
0001	111	43166	6736-29-2110 CAMISA MOTOR 102MM	UN	6,000
0001	112	43167	6736-29-8100 JOGO BRONZINA MANCAL	UN	1,000
0001	113	43168	6736-31-1100 VIRABREQUIM MOTOR	UN	1,000
0001	114	43169	6736-71-6550 BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2,000
0001	115	43170	6736-81-9110 SOLENOIDE ROSCA 24MM	UN	1,000
0001	116	43171	705-73-29010 BOMBA DA TRANSMISSÃO	UN	1,000
0001	117	43172	707-99-15600 KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UN	2,000
0001	118	43173	707-99-43100 KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	UN	2,000
0001	119	43174	707-99-43500 KIT REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UN	2,000

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente da Contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto será entregue no município de Mundo Novo - MS local a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu produto semelhante ao objeto licitado. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

6.2 A Comissão de licitação se reserva no direito de confirmar as informações prestadas nos atestados e certificados, e realizar diligências, para comprovação da veracidade das declarações apresentadas

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V: Modelo Sugerido de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 8.1.1 do mesmo edital, e para fins do
Pregão Presencial nº XXX/XXX da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX/MS, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos
nesta licitação.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

**ANEXO VI: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de
Habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à _____ (endereço completo)
_____, Declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 2.01___.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII: Modelo Sugerido de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de ____-MS, situada Rua ____, Nº ____, centro, CEP 79.____-____, ____ - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.____, brasileiro, casado, portador do RG n.º ____ SSP/____ e CPF n.º ____, residente e domiciliado na Rua ____, nº ____, centro, ____ - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas: ____ e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº ____/201____, de ____ de ____ de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____/2021 e HOMOLOGADA, às fls. ____, publicada no Diário Oficial do Município, edição de ____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº ____/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTOS DE PEÇAS ORIGINAIS DA Pá carregadeira komatsu WA180 Ano/Modelo 1997/1997**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Mundo Novo, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para execução dos serviços licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A empresa vencedora deverá, após o recebimento da ordem de fornecimento/requisição empenhada.

4.2. Se durante a vigência da Ata ou do contrato, a empresa descontinuar o fornecimento de determinado serviço, deverá fornecer no mesmo prazo de entrega. Se houver necessidade, a empresa poderá solicitar ajuste de valor, desde que a mesma comprove fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento do serviço anteriormente cotado.

4.3. Nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b' da lei 8666/93, o recebimento não implica em aceitação definitiva dos serviços. Caso ocorram quaisquer inconformidades com o presente edital, a empresa contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o serviço recusado no mesmo prazo do fornecimento contado da notificação de recusa, podendo incorrer nas sanções administrativas da lei 8666/93.

4.4. Se a licitante vencedora deixar de prestar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.5. Todo e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata e no Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.6. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão conforme especificado no Anexo IV, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.7. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

4.8. Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição imediatamente, contados da comunicação.

4.10. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

GESTÃO 2021/2024

46

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria requisitante.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- 9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria deste Município quando:

- 10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0025-2.045 DESENVOLVIMENTO EMANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO COMO CONST.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0070 / FICHA: 162

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

12.3. As prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de 201__, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

PELO MUNICÍPIO

PELA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO X: Anexo da Ata de Registro de Preços

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
DO MUNICÍPIO DE _____-MS

PROCESSO Nº: 0____/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTOS DE PEÇAS ORIGINAIS DA Pá carregadeira komatsu WA180 Ano/Modelo 1997/1997**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município.

		FORNECEDORES CLASSIFICADOS			
ITEM	VALOR	EMPRESA 1 (vencedora)	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
1					
2					
3					

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 3 do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ - ____, ____ de _____ de _____

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO XII: Modelo Sugerido de Declaração de Disponibilidade

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021

A Empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que entregara peças genuínas para a **MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO R170B ANO/MODELO 2011/2011.**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com